

Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 407/PGM

São Pedro, 24 de Novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 158 anexo, que, conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências*.

A urgência especial se justifica em vista da urgência imposta natureza da suplementação – aquisição de transporte escolar.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Numero de Protocolo
00856/2017

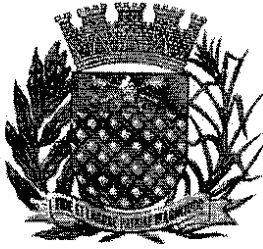
Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 158/2017

Data: 24/11/2017 Hora: 16:46

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 158

de 24 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

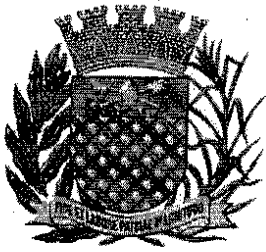
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2.074 Aquisição de Veículo Escolar	
(810) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR5 CA 220.0001 QESE	500.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.03.07 MERENDA ESCOLAR	
08.243.0019.2.022 Manutenção de Merenda	
(2482 CE) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 220.0001 QESE	500.000,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal